

RESOLUÇÃO 01/2022 - ACTERJ

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2022.

Assunto: Orientações para os Encontros presenciais das Regionais da ACTERJ

A Associação de Conselheiros e ex-Conselheiros Tutelares do Estado do Rio de Janeiro, ora denominada como ACTERJ, vem por meio deste orientar aos membros da sua Diretoria, após deliberações feita em reunião da mesma, sobre os Encontros das Regionais e Fóruns Permanentes realizados de forma presencial realizados pela ACTERJ, conforme a seguir:

1 – USO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO:

O uso de máscara é obrigatória durante todo o período do evento, que deve ser utilizada corretamente, de forma a cobrir a boca e o nariz, não devendo ser permitido o uso incorreto da mesma e que seja dada preferência as mascaras tipo N95.

Tal recomendação é direcionada a todos os frequentadores do evento, sem distinção.

2 – HIGIENIZAÇÃO

2.1 - Disponibilizar álcool em gel para os participantes.

2.2 - Deve ser garantida a higienização constante de todas as dependências do ambiente onde acontecerá o evento. A higienização deve ser dos objetos e superfícies de uso comum (microfones, data show, caixas de som, cadeiras, bancos, mesas, portas e maçanetas, corrimãos, louças sanitárias, pias, teclados e telas de computadores, telefones, celulares, dispenser de sabão e de papel toalha, álcool em gel, bebedouros - que utilizem copos descartáveis - dentre outros).

2.3- As lixeiras preferencialmente devem ser aquelas com tampa e pedal para acionar a sua abertura, devendo ser higienizadas frequentemente durante o período de realização do evento.

3 – MEDIDOR DE TEMPERATURA

3.1 - Utilizar o medidor instantâneo de temperatura, à entrada do local das atividades, de todos que participarão do evento, bem como de todo o staff envolvido na atividade.

3.2 – Aquelas pessoas que for constatado alta temperatura ou outro sintoma visível, deverá ser orientada a se encaminhar a um órgão de saúde da localidade.

4 - DISTANCIAMENTO

4.1 - Manter a disposição das mesas, cadeiras e lugares de assento, com o distanciamento mínimo um metro e meio entre eles.

4.2 – Evitar as filas no evento e, caso tenha, manter o distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas. Isso deverá ser fiscalizado e com demarcações no piso.

5. RECEPÇÃO

5.1 - Não utilizar livros ou lista de presença que as pessoas tenham que assinar. Apenas uma pessoa deverá ser orientada para assinalar a presença dos participantes.

5.2 - Objetos como caneta, lápis, pastas e similares devem ser de uso individual e intransferível. De preferência que cada um leve o seu material de anotação.

5.3 – Não disponibilizar crachá. Caso isso seja feito, que eles estejam previamente acomodados em embalagens esterilizadas. Aquele que entregar o material deverá ter suas mãos higienizadas e devendo passar álcool em gel nas mãos a cada entrega.

6 – ALIMENTAÇÃO/CAFÉ/COFF BREACK

6.1 - De preferência, não servir nenhum tipo de alimento. Caso optem por servir lanches, ou similares, os alimentos deverão estar devidamente tapados/cobertos. Não será permitido a aglomeração de pessoas ao redor da mesa, onde estarão os alimentos. Esses devem ser servidos um a um. Os participantes deverão utilizar máscara para se servirem e higienizar as mãos com álcool em gel antes disso. O espaço para a ingestão dos alimentos deverá respeitar o distanciamento entre as pessoas (mínimo de 1,5m). Deverá ser bem arejado, sem confinamento ou aglomeração. Será disponibilizado água aos participantes de maneira individualizada, de preferência, copos ou garrafas de água descartáveis.

7. REGISTRO DO EVENTO

7.1 - De preferência não “tirar” fotos em grupo. Caso aconteça, que se garanta o distanciamento de 1,5 m entre as pessoas.

8 – DIVULGAÇÃO DAS REGRAS

8.1 – As orientações acima deverão conter em material informativo aos participantes, organizadores e fornecedores do evento, bem como devem ser sinalizadas as que forem necessárias em seus devidos locais.

9 – COMPROVANTE DE VACINAÇÃO

9.1 – O participante deverá apresentar a comprovação da vacina da covid-19, via aplicativo CONECT SUS ou Comprovante Original de Vacinação.

Sem mais, agradecemos e nos colocamos a disposição.



*Tatiana Oliveira de Abreu Charles
Presidente da ACTERJ*